



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 74, de 24 de janeiro de 1966.

Que Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir um crédito especial de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para ocorrer a viagem em serviço da administração em vários setores da unidade administrativa.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de dezembro com efeito retroativo, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 24 de janeiro de 1966.

